



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Dener H. de Castro

Matrícula: 29056

E-mail: meioambiente@saogotardo.mg.gov.br

Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco,
13, Centro - São Gotardo MG CEP 38.800-000

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviço especializado de serralheria para conserto e recuperação de portão metálico do Ecoponto, que sofreu danos estruturais após colisão de caminhão, ocasionando o empenamento do trilho, o desalinhamento e amassamento do portão, resultando em sua queda e impossibilidade de funcionamento adequado.

1.2. O serviço compreende a reconstrução e realinhamento do trilho do portão, o desamassamento, ajuste e reinstalação do portão metálico, bem como todos os reparos necessários para restabelecer a segurança, estabilidade e pleno funcionamento do acesso ao Ecoponto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em razão dos danos estruturais sofridos pelo portão metálico do Ecoponto, ocasionados por colisão de caminhão, que resultou no empenamento do trilho, amassamento do portão e, conseqüentemente, na queda do equipamento, comprometendo seu funcionamento, a segurança do local e o controle de acesso.

2.2. O portão danificado encontra-se inoperante, oferecendo risco à integridade física de servidores e usuários, além de possibilitar acesso indevido ao Ecoponto, o que pode gerar descarte irregular de resíduos, danos ao patrimônio público e prejuízos à organização e à gestão ambiental do espaço.

2.3. Diante desse cenário, torna-se necessária e urgente a contratação de serviço especializado de serralheria para a reconstrução do trilho, desamassamento, ajuste e reinstalação do portão, visando restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade e controle de acesso, assegurando o regular funcionamento do Ecoponto e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha dos fornecedores consultados para a presente contratação deu-se em razão das **dificuldades de obtenção de orçamentos junto a empresas de fora do município de São Gotardo**. Diversos fornecedores da região foram contatados, porém **não demonstraram interesse**



em realizar vistoria e orçamento no local, sob a justificativa de que o deslocamento não compensaria economicamente.

3.2. Diante desse cenário, buscou-se alternativas **no próprio município**, inclusive por meio de contatos indicados por moradores da região, com o objetivo de identificar profissionais aptos a executar o serviço de serralheria necessário.

Como resultado, **apenas três fornecedores locais** se dispuseram a:

- Comparecer ao local para vistoria técnica;
- Elaborar orçamento compatível com o serviço demandado;
- Aceitar as condições de pagamento praticadas pela Prefeitura, consistentes em **pagamento**

no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3.3. Assim, a escolha dos fornecedores baseou-se nos **princípios da razoabilidade, economicidade e viabilidade operacional**, considerando a urgência do serviço, a limitação de interessados e a necessidade de garantir a execução do conserto do portão do Ecoponto de forma adequada e dentro das condições administrativas do Município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição do Item	Qtd	Un	Leandro Calhas	Serralheria Costa e filho	Eyder	Menor Preço
1	Conserto do portão do ecoponto	1	Un	R\$2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$1.800,00	R\$ 1.500,00

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. O Prazo de entrega/execução: Imediatamente após a emissão da autorização de empenho.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: Entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, horário de 12h00 às 18h00.

5.3. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da NAF.

5.4. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: Ficha 513 - Fonte 1500.

6. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:



6.1. Diante da urgência da demanda, solicitamos que a tramitação deste processo, bem como sua eventual contratação, seja tratada com prioridade máxima (nível médio).

7. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

7.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 14 de janeiro de 2026.

Martinália Costa Jerônimo
Coordenadora de Agricultura

8. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025, baseando-se no Decreto Municipal nº 095, de 02 de janeiro de 2025, Art 95, §2 da Lei 14.133/21.

8.2. Modalidade da licitação: Dispensa

São Gotardo/MG, 14 de janeiro de 2026.

Dener Henrique de Castro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

9. OBSERVAÇÕES:

Número da Conta:

Banco CAIXA: Cc: 575237452-5 - Agência: 1820